



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

SEGUNDO termo aditivo ao Contrato nº 017/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa RCA COMERCIAL LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.263.197/0001-78 e Inscrição Estadual nº 001.470420.00-00, com sede na Rua Vereador Sérgio Barbosa, nº 225, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG, CEP 34525-070, neste ato representada pelo sócio Christian Augusto da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 017/2024, originário da **ARP nº 007/2023**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório Processo licitatório **PRC 193/2022 – Pregão PRG 040/2022 – Registro de Preço SRP 057/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo dos quantitativos dos produtos fornecidos no Contrato nº 017/2024 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser aproximadamente de **R\$404.097,12 (quatrocentos e quatro mil noventa e sete reais e doze centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 25.001.27.811.14.2115.3.3.90.30 - Ficha - Fonte 1500/1708.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 05 de fevereiro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Eventos e
Comunicação
CONTRATANTE

Christian Augusto da Silva
RCA Comercial Ltda. – ME
CONTRATADA

CHRISTIAN
AUGUSTO DA
SILVA:0518252663
6

Assinado de forma digital
por CHRISTIAN AUGUSTO
DA SILVA:05182526636
Dados: 2025.02.17
12:17:55 -03'00'

Testemunhas: 1. _____

2. _____